

ESPORTES
E LAZER

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

JEEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

VÔLEI DE PRAIA/ 2024

Art. 1º - A Competição de vôlei de praia dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2024 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A competição de vôlei de praia acontecerá nas etapas municipais e estadual, é considerada modalidade coletiva.

Parágrafo único - Cada estudante-atleta só poderá participar de uma modalidade coletiva por etapa.

Art. 3º - Cada escola poderá participar com 1 (um) técnico e 2 (dois) estudantes-atletas por módulo e naipes, num total máximo de 8 (oito) estudantes-atletas por escola.

Parágrafo único - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2010, 2011 e 2012.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2007, 2008 e 2009.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 5º - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - A altura da rede será a seguinte:

Módulo I	Módulo II
Feminino - 2,20m	Feminino - 2,24m
Masculino - 2,35m	Masculino - 2,43m

Art. 9º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- As camisas de jogo (masculino) e tops/camisas de jogo (feminino) deverão ser numeradas entre 0 a 99. É obrigatória a colocação dos números centralizados na frente e/ou nas costas da camiseta e top. A cor e feitiço das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.
- Será proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.
- O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que seja da mesma cor.
- Os estudantes-atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.
- No short ou no sunquíni a numeração é facultativa.
- Shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.
- Joelheira e cotoveleira (opcionais).
- O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 10 - É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável, que deverá permanecer até o final da partida dentro da área de jogo.

Art. 11 - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 12 - A definição das vagas para os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2024 - Etapa Estadual será estabelecida pelo critério de convocação.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Coordenador Técnico

Prof^a. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 N° 015.108-G/MG
Supervisora Técnica

Prof^a. Tamara Menezes Lelles
CREF6 N° 044.326-G/MG
Agente Técnica

Denilton Novaes Campos Junior
CREF6 N° 024.794-G/MG
Analista de Políticas Públicas
Prefeitura de Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza
CREF6 N° 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte